

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICATOCANTINS
GOVERNO DO ESTADOEsplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.015-900 - Palmas/TO www.to.gov.br/ssp

SGD: 2026/31009/054672

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 005/2026 – (SPC-NUPACER – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS)

INFORMAÇÕES INICIAIS	
SOLICITANTE:	SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA
	TELEFONE: (63) 3901-7221
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FONTE DE RECURSOS:	500 – TESOUREO ESTADUAL
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	31010.06.181.1160.2387
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30
Ação / PPA / Orçamento:	2387 - SUPORTE TÉCNICO, LOGÍSTICO E OPERACIONAL AS UNIDADES DE POLÍCIA CIENTÍFICA (SPC/TO).
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
<p>Após análise, decido:</p> <p>I. Aprovar o presente Termo de Referência;</p> <p>II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;</p> <p>III. Cumpra-se na forma da Lei.</p> <p style="text-align: center;"><i>Assinado eletronicamente</i></p> <p style="text-align: center;">LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ Secretário de Estado da Segurança Pública</p>	



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ EM 29/05/2026 15:15:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edson Almeida de Oliveira Pereira EM 25/05/2026 08:39:38

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 41A139D40261D05D | SGD:2026/31009/054672



1 DO OBJETO

1.1. Definição do Objeto

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de insumos e materiais essenciais para a confecção da Carteira de Identidade Nacional (CIN), destinados a suprir de forma transitória as necessidades operacionais do Instituto de Identificação, vinculado à Superintendência da Polícia Científica do Estado do Tocantins, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

1.2. Quantitativos e Produtos

A finalidade da aquisição é garantir um estoque de contingência adequado para assegurar a continuidade e a excelência das atividades de emissão da CIN, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.977/2022, cobrindo o período de tramitação do processo licitatório principal (Processo nº 2026/31000/001901).

A contratação será realizada de forma direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, com parcelamento da solução e critério de julgamento do tipo "menor preço" por item.

Os bens a serem adquiridos, com suas respectivas quantidades estritamente dimensionadas para esta fase de contingência e com as especificações detalhadas, estão descritos nos itens abaixo e devem seguir rigorosamente o estabelecido neste Termo:

Item 01: Formulário de cédula de carteira de identidade (56.000 unidades)

Item 02: Película para cédula de carteira de identidade aplicada por máquina (56.000 unidades)

1.3. Prazo e Vigência





I. Do Prazo de Entrega dos Bens: A CONTRATADA deverá entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

II. Prazo de Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência da contratação direta será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota de Empenho, englobando o período necessário para a entrega, recebimento definitivo e liquidação da despesa. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante pedido formal e devidamente justificado pela CONTRATADA, acatado pelo Gestor da Pasta, desde que não prejudique a continuidade do serviço de emissão.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade inadiável de assegurar a continuidade da emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) no Estado do Tocantins, serviço de competência exclusiva do Instituto de Identificação, vinculado a esta Superintendência da Polícia Científica, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

2.2 A aquisição dos insumos é indispensável para cumprir as determinações do Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que estabelece os padrões obrigatórios do novo documento em todo o território nacional.

2.3 A demanda visa garantir um estoque de segurança contingencial adequado para suprir as necessidades operacionais do Instituto de Identificação, prevenindo a descontinuidade no atendimento e a interrupção de um serviço público essencial até que o certame definitivo seja finalizado. A ausência desses materiais pode comprometer significativamente os atendimentos, prejudicando o bom funcionamento dos serviços de identificação civil.





- 2.4 A necessidade do quantitativo contingencial solicitado justifica-se por três fatores principais:
- a) Obrigação Legal: O Decreto nº 10.977/2022, em seu Art. 24, obriga a adoção dos novos padrões, sendo imperiosa a manutenção das emissões diárias.
 - b) Expansão do Atendimento: Houve uma significativa ampliação do serviço, com a implantação de diversos novos Núcleos de Identificação Civil em parceria com os municípios do interior, o que resultou no esgotamento acelerado do estoque atual.
 - c) Caráter de Transição: Diante do tempo considerável para o encerramento do Processo nº 2026/31000/001901, a contratação direta é a medida de planejamento essencial para garantir que o Estado cumpra suas obrigações legais sem interrupções.
- 2.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2026) da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, no qual os códigos dos itens cadastrado encontram-se no anexo único deste Termo. O PCA está publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com a identificação ID nº 25053109000118-0- 000001/2026.
- 2.6 Por fim, a aquisição almejada está amparada pelos objetivos constantes no Plano Plurianual – PPA 2024-2027, no que se refere a ação de Suporte Técnico, Logístico e Operacional as Unidades de Polícia Científica (SPC/TO).

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, GARANTIAS)

- 3.1 A descrição da solução (especificações e quantitativos) são aquelas descritas no anexo único deste Termo de Referência;
- 3.2 Os prazos mínimos de garantias são de **12 meses** para todos os itens do anexo único deste Termo de Referência;
- 3.3 No caso de necessidade de remoção de qualquer item dentro do prazo de garantia, a contratada deverá arcar com os custos de transporte e outros encargos necessários;
- 3.4 Dada a natureza de bens de consumo dos itens (insumos físicos de uso único), não há aplicabilidade para a prestação de serviços de assistência técnica corretiva ou manutenção.





Havendo a rejeição de lotes por defeito ou incompatibilidade de aderência térmica no maquinário automatizado do Instituto de Identificação, a CONTRATADA deverá proceder à substituição definitiva do material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, já incluído o período de transporte, garantindo o restabelecimento imediato das condições de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) em Palmas-TO.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, e na Lei nº 14.133/2021, caberá à CONTRATADA:

4.1.1. Entregar os bens, objeto desta dispensa de licitação, rigorosamente dentro das especificações técnicas, quantidades, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência e na sua proposta.

4.1.2. Fornecer os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, vedada a entrega de material recondicionado, remanufaturado ou usado.

4.1.3. Apresentar, às suas expensas, as amostras dos Itens 01 (Formulário) e 02 (Película) para homologação técnica pelo Instituto de Identificação, conforme exigido neste TR.

4.1.4. Responsabilizar-se pela substituição, sem ônus para a CONTRATANTE, de quaisquer produtos que sejam entregues em desacordo com as especificações, ou que apresentem vícios, defeitos, ou danos de transporte, no prazo máximo a ser estipulado pelo fiscal do contrato.

4.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo frete, seguros, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.

4.1.6. Manter, durante toda a vigência da Nota de Empenho (ou do contrato), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação direta.

4.1.7. Atender prontamente às solicitações do Gestor e do Fiscal do Contrato, prestando todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do fornecimento.

4.1.8. Respeitar e assegurar o cumprimento das normas de sustentabilidade ambiental aplicáveis.





4.1.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre dados e informações a que tiver acesso em decorrência da execução deste contrato, especialmente quanto aos elementos de segurança dos Itens 01 e 02.

5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O prazo máximo para a entrega da totalidade dos itens de cada solicitação (Nota de Empenho) será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA. Todas as despesas com transporte, frete, seguro e descarregamento dos materiais no local de entrega correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5.2 A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo mínimo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3 A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos comprometendo-se a substituí-los as suas expensas, no total ou em parte, aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido

5.4 Os produtos deverão ser entregues, se for o caso, em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;

5.5 É concedido um prazo de 10 (dez) dias úteis, após a entrega pela contratada, para conferência, atesto das notas fiscais e emissão do termo de recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência; O recebimento do objeto seguirá os trâmites estabelecidos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas pelo Fiscal do Contrato designado:

Recebimento Provisório: a) Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, no ato da entrega, para efeito de conferência quantitativa (quantidade de volumes) e verificação preliminar da integridade das embalagens. b) O Recebimento Provisório não implica a aceitação definitiva dos bens.





Recebimento Definitivo: a) O Recebimento Definitivo ocorrerá após a conferência qualitativa e quantitativa detalhada dos bens, a ser realizada pelo Fiscal do Contrato em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis após a entrega provisória. b) A fiscalização deverá verificar a qualidade e a conformidade técnica de todos os materiais entregues em relação às especificações deste Termo de Referência e à amostra homologada (para os Itens 01 e 02). c) Deverá ser conferida a quantidade, integridade e autenticidade dos materiais de segurança (Formulários e Películas), observando lacres, numeração e padrões gráficos, quando aplicável. d) Após a conferência e aprovação, o Fiscal emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, atestando a nota fiscal para fins de pagamento.

5.6 Caso sejam constatadas irregularidades, não conformidades com as especificações ou defeitos nos produtos, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que ela proceda à substituição dos produtos que não atendam às condições contratuais, sem qualquer ônus adicional, em prazo a ser definido pelo Fiscal. O Recebimento Definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos de fabricação que venham a ser identificados posteriormente.

5.7 A entrega do(s) objeto(s) deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto ao Instituto de Identificação do Tocantins, localizado na Quadra 202 Norte, Avenida NS - 02, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-220, Palmas - TO, telefone (63) 98145-0169/98131-7871, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com a alínea “a”, inciso II, artigo 140, da Lei 14.133/2021, onde os servidores responsáveis pelo recebimento emitirão o Termo de Recebimento Provisório;

5.8 A responsabilidade pelo recebimento definitivo do(s) objeto(s) ficará a cargo de servidor ou comissão designado(a) formalmente pelo Gestor da Pasta, em conformidade com a alínea “b”, inciso II, artigo 140, da Lei 14.133/2021, o(s) qual(is) deverá(ão) proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).





6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, art. 117 c/c o Decreto Estadual nº 6.606/2023, Art. 26).
- 6.4 **Atribuições do Gestor do Contrato:** Compete ao Gestor do Contrato e seu suplente: a) Acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento das cláusulas acordadas; b) Coordenar as atividades de fiscalização e o controle dos prazos de entrega, pagamentos e eventuais reajustes; c) Registrar todas as ocorrências relevantes no processo administrativo e no sistema oficial (SGD); d) Encaminhar solicitações formais de correções, substituições ou a aplicação de penalidades à CONTRATADA, quando cabíveis; e) Promover a comunicação oficial entre a Administração e o fornecedor; f) Manter uma planilha de controle dos materiais recebidos, discriminando quantidades, datas e lotes, visando à rastreabilidade dos insumos utilizados na confecção da Carteira de Identidade Nacional (CIN).
- 6.5 **Atribuições do Fiscal do Contrato:** Compete ao Fiscal do Contrato e seu suplente: a) Exercer a fiscalização próxima da entrega dos materiais; b) Verificar a qualidade e a conformidade técnica dos materiais entregues em relação às especificações constantes deste Termo de Referência e da amostra homologada (para os Itens 01 e 02); c) Conferir a quantidade, integridade e autenticidade dos materiais de segurança (formulários e películas), observando lacres e padrões gráficos; d) Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, atestando os documentos fiscais para pagamento; e) Elaborar relatórios de acompanhamento e inspeção, registrando eventuais irregularidades ou não conformidades; f) Exigir a substituição imediata de produtos que não





atendam às condições contratuais; g) Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do fornecimento.

7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 Após o prazo de conferência, atesto das notas fiscais e emissão do termo de recebimento definitivo do objeto deste termo de referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado, de forma integral, em parcela única, diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até **30 (trinta)** dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 7.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com os dados constantes no empenho, em nome da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, CNPJ nº 25.053.109/0001-18, na qual constarão as indicações referentes às especificações dos itens, número do contrato se for o caso, e número da nota de empenho;
- 7.3 Conforme o Art. 3º do Decreto nº 6.647, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e pelos fundos, autarquias e fundações públicas estaduais a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, trazidas pela Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, quando for o caso;
- 7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 A contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, seguirá as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 6.606/2023, da Instrução Normativa SEFAZ nº 05/2023/GASEC, assim como os princípios da Administração Pública aplicados às contratações.
- 8.2 O procedimento será realizado na forma eletrônica, por meio do Sistema de Compra Direta Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento do tipo “**menor preço por item**”.
- 8.3 Na proposta do licitante, deverá ser ofertado o preço unitário e total para o objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação do objeto deste Termo de Referência;
- 8.4 As propostas terão validade mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação;
- 8.5 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto;
- 8.6 Nas propostas deverão constar, além da especificação detalhada, informações sobre o fabricante e o modelo do produto ofertado, não sendo admitido, para o mesmo item, o fornecimento de produtos de fabricantes e/ou modelos diversos.

9 DAS ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, dos documentos que lhe dão suporte e dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços, são aquelas constantes no Mapa de Apuração de Preços que segue anexado aos autos como documento específico.





10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As informações referentes à adequação orçamentária constam no preâmbulo deste Termo de Referência.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Caberá à Contratante:

- 11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.1.2 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 11.1.3 Designar servidor ou comissão especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 11.1.4 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação à regularidade fiscal;
- 11.1.5 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;
- 11.1.6 Permitir o acesso da contratada nos locais de entrega dos produtos e/ou serviços quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) da contratante;
- 11.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada;
- 11.1.8 Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;





11.1.9 Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

11.1.10 Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 DAS AMOSTRAS

13.1 Conforme detalhado nas especificações técnicas dos Itens 01 (Formulário) e 02 (Película), o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar no sistema de compra direta eletrônica deverá apresentar amostras dos insumos para fins de homologação técnica antes da adjudicação do objeto. A exigência de amostras é indispensável para que a equipe técnica do Instituto de Identificação avalie previamente a conformidade física, química e ótica dos materiais e, fundamentalmente, a sua perfeita compatibilidade de termofixação com os equipamentos automatizados de personalização atualmente em uso no órgão. A não apresentação das amostras no prazo assinalado no sistema ou a sua reprovação motivada pela equipe técnica implicará na desclassificação da proposta do proponente, hipótese em que será convocado o próximo classificado na ordem de vantajosidade, sucessivamente, para a apresentação de suas respectivas amostras.

13.2 O prazo para a apresentação das amostras será de no máximo **7 (sete)** dias contados a partir da notificação da Secretaria da Segurança Pública, nas seguintes condições:

13.2.1 As amostras que forem entregues para efeito de análise deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número do item;





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.015-900 - Palmas/TO www.to.gov.br/ssp

- 13.2.2 A identificação da amostra é de inteira responsabilidade do licitante;
- 13.2.3 A classificação do item ficará condicionada à aprovação da amostra apresentada;
- 13.2.4 A análise da amostra será efetuada por servidor(es) ou comissão, e, persistindo qualquer dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais, poderão ser realizadas as diligências que julgarem necessárias;
- 13.2.5 Para aprovação da amostra será adotado o seguinte procedimento:
- 1ª fase: Análise criteriosa do produto, no que se refere à adequação do material com o especificado no Termo de Referência. Ocorrendo sua desclassificação, não será submetido à fase subsequente;
 - 2ª fase: Análise visual. Ocorrendo sua desclassificação, não será submetido à fase subsequente;
 - 3ª fase: Teste de qualidade, manuseio, durabilidade e emprego dos produtos.
- 13.3 A empresa licitante, mediante agendamento prévio com o setor técnico, poderá acompanhar a análise das amostras;
- 13.4 As etapas da análise serão fotografadas e inseridas no Relatório da Área Técnica;
- 13.5 As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus para a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;
- 13.6 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada pelo(s) servidor(es) ou comissão, será analisada a proposta da empresa subsequente;
- 13.7 A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido **será desclassificada**, sendo convocada a empresa subsequente;
- 13.8 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra **não** será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência;





- 13.9 A amostra, quer for considerada inadequada e desaprovada, ficará à disposição da licitante durante o período de 30 (trinta) dias contados de sua ciência sobre a desaprovação, sendo descartada, após este prazo, sem direito a indenização;
- 13.10 A amostra da licitante vencedora não será considerada para fins de recebimento, devendo ser retirada pela licitante vencedora no prazo de 10 (dez) dias a partir da entrega definitiva do(s) item(ns). A amostra será descartada sem direito de indenização à licitante após esse prazo;
- 13.11 A análise da amostra poderá ser realizada em laboratório, cujo processo poderá ser acompanhado pela licitante e cujos procedimentos serão previamente informados aos interessados para o perfeito conhecimento dos locais, horários e técnicos responsáveis pelas avaliações.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa de licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o processo;
 - quando não mantiver a proposta; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Termo de Referência, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa de licitação ou prestar declaração falsa durante a contratação;





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.015-900 - Palmas/TO www.to.gov.br/ssp

- e) fraudar a dispensa de licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) para as infrações previstas nos itens a, b e c do item 14.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) para as infrações previstas nos itens d, e, f, g e h do item 14.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.





- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a, b e c do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da entidade licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens d, e, f, g e h do item 14.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens a, b e c do mesmo item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.
- 14.9 O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar o termo do contrato; não manter a proposta; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Termo de Referência; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa de licitação ou prestar declaração falsa durante a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada serão de responsabilidade do órgão, conforme regulamento próprio.



SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. CEP 77.015-900 - Palmas/TO www.to.gov.br/ssp

14.10 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA.

ASSINATURAS

Palmas/TO, da data da assinatura.

Assinado eletronicamente

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Superintendente da Polícia Científica

Aprovado,

Assinado eletronicamente

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ EM 29/05/2026 15:15:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edson Almeida de Oliveira Pereira EM 25/05/2026 08:39:38

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 41A139D40261D05D | SGD:2026/31009/054672



ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA
(DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO)

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO ITEM NO PCA	QTD
1	Unid.	Custeio	Formulário de Cédula de Carteira de Identidade	29887	56.000
	ESPECIFICAÇÕES				
	<p>Cédula impressa em substrato de segurança com características antifraude intrínsecas (ex: fibras coloridas e luminescentes, marca d'água de segurança). O design, formato, dimensões e todos os elementos gráficos e de segurança (fundo numismático, guiloché, tintas especiais, microletras) devem estar em total e irrestrita conformidade com o padrão oficial estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.977/2022 e todas as normas técnicas complementares vigentes da Câmara-Executiva Federal de Identificação do Cidadão (CEFIC) e do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI). O material deve ser compatível com os sistemas de personalização por impressão térmica/laser e validação ótica utilizados pelo Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, com garantia de integridade e durabilidade mínima de 10 anos. Será exigida amostra do material para homologação.</p>				
2	Unid.	Custeio	Película para Cédula de Carteira de Identidade aplicada por máquina	51494	56.000
	ESPECIFICAÇÕES				





Película de segurança para laminação a quente ou a frio, de alta transparência e resistência a abrasão. Deve possuir elementos de segurança ótica variáveis (OVD), como imagem holográfica de alto registro, integrados à película. A película deve proteger os dados variáveis contra adulteração e garantir a destruição destes em caso de tentativa de remoção fraudulenta. Dimensões precisas para cobertura total da área de dados da cédula CIN e total compatibilidade com a máquina de aplicação em uso pelo Instituto de Identificação do Tocantins. **Será exigida amostra do material para avaliação de conformidade técnica e homologação.**

Observações:

- Os valores estimados são aqueles constantes no Mapa de Apuração de Preços que compõem os autos.

Palmas/TO, da data da assinatura.

Assinado eletronicamente

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Superintendente da Polícia Científica

Aprovado,

Assinado eletronicamente

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Secretário de Estado da Segurança Pública

